

Diversidade sexual censurada nas escolas públicas: investidas conservadoras pelo controle moral na Educação

Allan do Carmo Silva¹
Pedro Pinheiro Teixeira²

Resumo: O artigo analisa a lei municipal 4576/16, do município de Nova Iguaçu (RJ), que visou proibir a divulgação de material didático contendo orientações sobre diversidade sexual nas escolas públicas. Considera-se nesta análise a forte influência de atores religiosos e conservadores nos processos decisórios em torno desta lei. Os estudos sobre o conservadorismo apontam para a tentativa de um controle moral conservador na educação. Dois modelos analíticos da teoria política foram mobilizados: o Modelo de Ambiguidade e Conflito e o Modelo de Coalizões de Defesa (MCD). Os dados analisados foram: a lei 4576/16, o projeto de lei que a originou, leis anteriores que se relacionam diretamente, ações judiciais, manifestos públicos, notícias na imprensa e postagens em redes sociais, além de entrevistas com atores favoráveis e contrários ao tema. A análise de conteúdo foi utilizada para a categorização das unidades temáticas. Com o modelo de ambiguidade e conflito, foi possível verificar que o texto da referida lei não dialogava com a legislação federal e foi gerador de conflitos após sua aprovação. O MCD permitiu a identificação de duas coalizões de defesa: uma conservadora e religiosa, outra progressista e laica. A coalizão conservadora religiosa defende que a “ideologia de gênero” representa uma ameaça à família tradicional e à inocência das crianças, tendo a família primazia na educação dos filhos. Já a coalizão progressista laica acredita que a escola deva combater preconceitos e violência por meio da educação, com liberdade para ensinar com base na pluralidade de ideias, sem estar vinculada aos padrões morais das famílias dos alunos. As conclusões apontam para uma proatividade de grupos conservadores, com apoio de religiosos, em pautas que visam um controle moral na escola, neste município e em outros entes federados, opondo-se aos avanços referentes aos direitos e ao reconhecimento de pessoas LGBTQIA+ na sociedade.

Palavras-chave: conservadorismo, ideologia de gênero, políticas educacionais.

¹ Doutor em Ciências Humanas – Educação, pela PUC-Rio. E-mail: allandocarmosilva@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2223-7554>

² Doutor em Ciências Humanas: Educação, pela PUC-Rio. Professor do Departamento de Educação da PUC-Rio. Coordenador do Diversias – Grupos de Estudos em Diversidade, Educação e Controvérsias. E-mail: pedro.teixeira@puc-rio.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4113-9821>

A partir da redemocratização, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e com legislações, políticas e decisões judiciais subsequentes, observamos no Brasil a ampliação dos direitos de minorias, o reconhecimento à diferença e combate à discriminação. Dentre essas, houve avanços nas políticas e propostas legislativas ligadas às questões de gênero e sexualidade destacando-se a lei Maria da Penha, o reconhecimento da união estável de pessoas do mesmo sexo, a adoção de crianças por casais homossexuais, o reconhecimento do nome social em documentos oficiais, entre outros (VIANNA, 2015).

No entanto, no início da década de 2010 identifica-se a articulação de grupos conservadores em oposição a diversas dessas iniciativas. Nesse sentido, um ponto importante de inflexão foi o veto ao kit Escola sem Homofobia, vinculado ao projeto de mesmo nome e ao Programa Brasil sem Homofobia. O kit era formado por um conjunto de materiais didáticos voltados para professores, gestores e educadores, com vistas à formação para o combate à homofobia. Apelidado pejorativamente pelo então deputado federal Jair Bolsonaro de “kit gay”, o material foi alvo de críticas e mentiras por grupos e lideranças conservadores, que o associaram a uma suposta “ideologia de gênero” promovida pelo MEC. Após a pressão de parlamentares – sobretudo da Frente Parlamentar Evangélica – e de líderes religiosos, a então presidenta Dilma Rousseff vetou a distribuição do kit (VIANNA, 2015).

Desde então, diversas iniciativas foram apresentadas em casas legislativas pelo país buscando proibir as discussões e o ensino de questões de gênero e sexualidade nas escolas (MOURA, SILVA, 2020). Um dos municípios em que isso ocorreu foi Nova Iguaçu, localizado na Baixada Fluminense, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Neste município foram identificadas algumas ações do legislativo que reforçam um viés conservador nas políticas públicas, em especial no campo da Educação, obtendo apoio de segmentos religiosos, igualmente conservadores.

A lei municipal 4576/16, de autoria do vereador Denilson Ambrósio, sancionada pelo então prefeito Nelson Bornier em outubro de 2016 “veda a distribuição, exposição

e divulgação de material didático contendo orientações sobre a diversidade sexual nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Nova Iguaçu” (NOVA IGUAÇU, 2016). Com isso abriu-se no município uma discussão em torno dos limites da legislação e da escola no tratamento da temática sobre a diversidade sexual. Neste interim, grupos religiosos tradicionais, principalmente ligados a vertentes evangélicas do cristianismo, levantaram-se em apoio à referida lei, ao passo que grupos em defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+ manifestaram-se contrários.

O objetivo do artigo é analisar os processos decisórios em torno desta lei municipal, tendo em vista os diferentes grupos envolvidos. Para isso, propomos a utilização de dois modelos analíticos da Ciência Política como guias de nossa abordagem: o Modelo de Ambiguidade e Conflito (MATLAND, 1995) e o Modelo de Coalizão de Defesa – MCD (SABATIER, 1988, 1998; SABATIER, P.; JENKINS-SMITH, 1999; SABATIER; WEIBLE, 2018). Além disso, as discussões sobre conservadorismo e presença da religião nas políticas educacionais (APPLE, 2002, 2003; APPLE et al., 2022), bem como estudos sobre diversidade de gênero e sexualidade na escola (MENDONÇA; MOURA, 2019; BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020), contribuem para articular os dois modelos analíticos da teoria política e aproximar esses modelos ao campo da Educação.

Metodologia

A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, lançando mão de análise documental e entrevistas. Realizamos levantamentos de documentos legais nos órgãos oficiais do governo municipal, bem como nos órgãos nos quais a lei foi questionada judicialmente, considerando o ano da aprovação da lei em análise (2016), as discussões imediatamente posteriores e dados de até uma década antes desta aprovação. Coletamos, ainda, notícias divulgadas por esses órgãos e pela imprensa. Também consideramos as postagens em redes sociais, especialmente no Facebook, como fonte documental,

analisando perfis públicos dos atores envolvidos diretamente na formulação da lei, bem como de atores que se posicionaram a favor ou contra essa política. Por fim, conduzimos entrevistas semiestruturadas com o vereador, autor da lei, e com dois representantes do Sindicato de Professores de Nova Iguaçu (SEPE-NI). Essa abordagem nos permitiu examinar os conflitos e antagonismos em torno da lei, assim como compreender as crenças mais profundas que motivaram os atores (individuais e coletivos) a tomar posição diante desse tema.

A análise de conteúdo proposta por Bardin (2016) foi utilizada na organização do material e aprofundamento da análise dos dados coletados. Nesse sentido, fizemos uso do software *Atlas.ti-9* como uma ferramenta para agrupar documentos, codificar grandes quantidades de texto, estabelecer conexões entre diferentes termos presentes nos textos e realizar a categorização dos dados, entre outros recursos relevantes. Essa abordagem permitiu uma análise mais completa e abrangente dos conteúdos, contribuindo para uma compreensão aprofundada dos resultados obtidos.

1. Referencial teórico

As políticas públicas são compostas por três dimensões: atores, instituições e ideias, o que as torna parte de um sistema político e econômico mais amplo (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013). Para Dye (2013, p.3), “a política pública é o que os governos escolhem ou não fazer. [...] [Elas] podem regular o comportamento, organizar burocracias, distribuir benefícios ou extrair impostos – ou todas essas coisas ao mesmo tempo”. Embora marcadamente complexas, as políticas públicas são alvo de estudos e análises de pesquisadores que, para situar suas análises, precisam observar momentos específicos de “materialização ou concretização das políticas” (LOTTA, 2019, p. 12). Assim, para observar a forma como uma política tem sido posta em prática, parte-se da ideia inicial de que haja um “ciclo de políticas” de quatro estágios: 1) formação de agenda, 2) formulação, 3) implementação e 4) avaliação. Essa ideia de

um ciclo, com etapas distintas e bem demarcadas, vem sendo criticada pelos autores que servem de referencial para o presente artigo, mas serve como instrumento inicial para a compreensão dos processos que fazem parte das políticas públicas.

Modelo de Ambiguidade e Conflito

O modelo de ambiguidade e conflito proposto por Matland (1995) é uma abordagem teórica que busca compreender a dinâmica da formulação e implementação de políticas públicas. De acordo com essa abordagem, a ambiguidade pode ser definida como o grau de incerteza ou de falta de clareza que existe em relação a uma determinada política pública. Isso ocorre quando há falta de definição exata sobre os objetivos, os procedimentos, as responsabilidades e os recursos necessários para a implementação da política.

Já o conflito pode ser definido como o grau de discordância que existe entre os atores envolvidos no processo de formulação e implementação da política. Esse conflito pode ocorrer em diferentes níveis, desde a formulação da política, envolvendo os atores que disputam a definição dos objetivos e dos procedimentos da política, até a implementação, envolvendo os atores que disputam a alocação de recursos e a responsabilidade pela execução da política.

Os estudos de Matland se situam na terceira geração de estudos sobre ambientes de formulação e implementação de políticas públicas, “olhando para o binômio ambiguidade e conflito como elementos que determinam a capacidade de previsão de ações” (LOTTA, 2019, p. 17). Seus estudos já superam a contraposição entre formulação e implementação e não se atêm apenas a análises *top-down* ou *bottom-up*³.

Matland propõe uma alternativa aos modelos anteriores, apresentando um quadro teórico que se concentra nas possíveis formas de implementação de uma política

³ Abordagens *top-down* priorizam as instâncias de elaboração em detrimento dos contextos das políticas e abordagens *bottom-up* realizam o inverso.

pública. Essas formas são determinadas pelo grau de conflito e ambiguidade presentes na política. De acordo com essa teoria, existem quatro possibilidades de implementação:

Implementação administrativa: ocorre quando as regras são claras e os atores têm pouca autonomia. Os resultados são previsíveis e repetitivos, independentemente do contexto.

Implementação política: ocorre mesmo com conflitos, devido à forte vontade política. Comum em políticas com interesses políticos ou eleitorais.

Implementação experimental: permite diferentes formas de implementação devido à alta ambiguidade. Comum em políticas de experimentação e inovação.

Implementação simbólica: ocorre em situações de alta ambiguidade e conflito, com caráter meramente simbólico. Comum em políticas controversas ou com controvérsia pública.

Quadro 1: Ambiguidades e Conflitos – Matland (1995). Fonte: Lotta (2019).

	Baixo Conflito	Alto Conflito
Baixa Ambiguidade	Implementação Administrativa	Implementação Política
Alta Ambiguidade	Implementação Experimental	Implementação Simbólica

O Quadro 1 apresenta os quatro tipos de implementação propostos por Matland: administrativa, experimental, política e simbólica, servindo para a análise da política que é objeto do presente artigo.

Modelo de Coalizões de Defesa (MCD)

A abordagem do Modelo de Coalizões de Defesa (MCD) se baseia na busca por coalizões ou grupos concorrentes que “competem por políticas vencedoras que reflitam

suas ideias” (CAPELARI; ARAÚJO; CALMON, 2015, p. 92). Reconhecendo as vantagens e limitações das perspectivas *top-down* e *bottom-up*, o MCD argumenta sobre a necessidade de desenvolver uma abordagem teórica híbrida que possa potencializar as vantagens de cada uma e neutralizar ou amenizar suas limitações (CARVALHO, 2019). O MCD tem sido incorporado às pesquisas em políticas públicas no Brasil desde os anos 2000. Embora tenha sido desenvolvido originalmente nos Estados Unidos, tem sido aplicado na análise de políticas públicas brasileiras (CAPELARI; ARAÚJO; CALMON, 2015).

Seu foco não está apenas na implementação da política, mas também na sua elaboração. Assim, a concepção do processo decisório nas políticas públicas deixa de ser linear e passa a considerar o subsistema como unidade de análise, o comportamento e as mudanças políticas. Surge então a proposta analítica de Coalizões de Defesa, que é definida por Sabatier (1988, p. 139) como grupos de

[...] pessoas de uma variedade de cargos (funcionários eleitos e de agências, líderes de grupos de interesse, pesquisadores) que compartilham um sistema de crenças particular - ou seja, um conjunto de valores básicos, suposições causais e percepções de problemas - e que mostram um grau não trivial de atividade coordenada ao longo do tempo.

As cinco premissas apresentadas no MCD foram inicialmente propostas por Sabatier e Jenkins-Smith (1999) e complementadas por Jenkins-Smith et al. (2017). Elas podem ser resumidas da seguinte forma:

1. As coalizões contêm informações técnicas que são importantes para a compreensão das questões no subsistema político;
2. O subsistema político é a melhor unidade de análise para entender os processos políticos;
3. As coalizões atuam por longos períodos, sendo necessário um prazo longo para compreender os processos políticos e as mudanças que ocorreram;

4. Os atores da coalizão vão além do chamado triângulo de ferro (órgãos administrativos, comissões legislativas e grupos de interesse no mesmo nível de governo), incluindo atores que de alguma forma regulam ou influenciam temas nos processos decisórios;
5. A concepção de um sistema de crenças é composta por um núcleo profundo, um núcleo político e um núcleo secundário, que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Segundo o modelo proposto, as crenças fundamentais do núcleo profundo são de difícil modificação, enquanto o núcleo político é mais flexível e os aspectos secundários podem ser alterados de acordo com os interesses das coalizões.

O sistema de crenças do MCD considera crenças tão arraigadas que dificilmente são alteradas, mesmo com mudanças na sociedade, estudos acadêmicos ou políticos. Nesse sentido, aspectos secundários podem ser alterados diante de mudanças externas, e aspectos políticos são influenciados por interesses eleitorais, partidários e de grupos de apoio. Porém, os aspectos centrais dessas crenças tendem a perdurar por mais tempo.

Assim sendo, as hipóteses selecionadas para esta análise são aquelas que enfatizam o sistema de crenças nas coalizões. O objetivo é compreender como as coalizões lidam com as crenças e ideologias que as sustentam.

Essas coalizões não são homogêneas nem permanentes na política, mas apresentam arranjos longitudinais ao longo do tempo e, movidas pelas crenças do núcleo profundo, seguem uma agenda que pode ser ofensiva ou reativa a posições de atores oponentes a essas políticas.

Conservadorismo na Educação

No sentido de articular os modelos utilizados nesta análise, incluímos questões relativas ao conservadorismo na área da Educação, observando que certas crenças

defendidas pelos atores e coalizões identificadas ao longo da pesquisa trazem o conservadorismo como principal característica, tendo o forte apoio de religiosos na defesa de seus argumentos.

Apple (2003) analisa a atuação de religiosos conservadores na educação americana e explora as tensões e crenças dos grupos conservadores ligados à religião cristã (direita cristã), que defendem uma moral a ser propagada na educação escolar. Para tais grupos é preciso que tanto o capitalismo quanto a tradição sejam objeto da dedicação de todos, pois só através da dedicação às crenças religiosas é que a sociedade e as escolas serão salvas.

Nesse sentido quatro grupos emergem na cena pública com o objetivo de defender o conservadorismo na educação: os neoliberais, os neoconservadores, os populistas autoritários e as frações da nova classe média especializada em profissionais da administração de empresas e métodos de aumento de eficácia.

Os neoliberais defendem a racionalidade econômica e veem a escola como um supermercado, reproduzindo desigualdades. Os neoconservadores propõem currículos nacionais e estaduais, temendo o multiculturalismo. Os populistas autoritários são influentes e defendem a moralidade cristã na escola. A nova classe média de profissionais qualificados fornece apoio técnico e ferramentas para implementar políticas conservadoras, aumentando a desigualdade.

O campo educacional é alvo da atuação de diferentes grupos, pois envolve disputas em torno daquilo que as instituições:

[...] devem fazer, a quem devem servir, e sobre quem deve tomar essas decisões. E, mesmo assim, é por si própria uma das maiores arenas nas quais os recursos, o poder e a ideologia se desenvolvem, relacionando-se com as políticas, o financiamento, o currículo, a pedagogia e a avaliação. Deste modo, a educação é simultaneamente causa e efeito, ou seja, determinada e determinante. Desta forma, não há esperança de que uma análise isolada consiga interpretar completamente toda esta complexidade. (APPLE, 2002, p. 56)

Sepulveda e Sepulveda (2017) afirmam que o conservadorismo é uma das narrativas que compõe e disputam o conceito de cultura e que se caracteriza por naturalizar as desigualdades sociais (de classe, raça, gênero, sexualidade e religião). Além disso, se contrapõe aos ganhos e direitos sociais e baseia-se na anti-intelectualidade e na irracionalidade, posicionando-se contrário a qualquer forma de revolução e à democracia. No âmbito educacional brasileiro, se manifesta na implementação da disciplina de Ensino Religioso e na oposição ao ensino de questões de gênero e sexualidade, chamado pejorativamente de “ideologia de gênero”. Esta expressão, utilizada inicialmente em documentos da Igreja Católica no final da década de 1990, foi incorporada anos 2010 por diferentes grupos conservadores brasileiros – sobretudo conservadores evangélicos e católicos – servindo de catalizador contra pautas de esquerda e defesa de direitos LGBTQIA+ (MIGUEL, 2016). Diversos projetos de lei foram apresentados em todo país para impedir o ensino da “ideologia de gênero”, responsável pela destruição da família e por estimular a homossexualidade nas crianças.

Para Mendonça e Moura (2019, p. 207), as lideranças religiosas e setores conservadores defendem uma agenda privatizante moralizadora para a educação brasileira, que foi capaz de mobilizar vários segmentos sociais, afetando o imaginário social através das ameaças que o ensino desses temas representaria para as famílias, as crianças e a sociedade como um todo.

O novo conservadorismo no Brasil manifesta-se com posturas que mantêm certa regularidade em seus argumentos, sendo proativas em suas proposições políticas, contrárias a mudanças em estruturas sociais, legitimador de desigualdades sociais e antidemocrático, atuando de forma incisiva na área educacional, sendo refletida nas realidades locais, como mostrado no subsistema estudado neste texto.

Disputas em torno da diversidade sexual e de gênero na Educação

Ao se considerar um recorte temporal mais longo, proposto pelo MCD, buscamos registros de ações no município que se relacionassem com a lei 4576/16 em até uma década antes de sua aprovação pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu (CMNI). Para tanto, foi considerada uma ação do governo federal de 2006, que consistiu num projeto piloto em forma de curso sobre a temática oferecido a professores de seis municípios brasileiros, incluindo Nova Iguaçu. Esse curso, parte do Programa Brasil sem Homofobia, levantou uma questão presente na área da Educação, que é a forma de abordar questões relacionadas à sexualidade e gênero nas escolas (CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, 2004).

O curso oferecido em Nova Iguaçu contou com a participação de 223 professores inscritos, sendo que 214 se matricularam e 81 acompanharam de fato o curso. A proposta inicial visava “contribuir para a ampliação do debate e para o aprimoramento da formação em torno do respeito à diversidade e do combate às formas de discriminação envolvendo gênero, sexualidade e relações étnico-raciais no Brasil” (SPM/PR; SEPPIR/PR; MEC, 2009, p. 12).

Em uma perspectiva de ampliação dos debates acerca de gênero e sexualidade, o material do curso destinado aos professores defende que

[...] os estudos voltados para os mecanismos sociais de produção do preconceito nas sociedades contemporâneas têm demonstrado como a opressão sofrida por gays, lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais é o efeito da institucionalização do padrão da heterossexualidade. Desde a linguagem, os silêncios, os preceitos e os corretivos aplicados na socialização de crianças e jovens até as leis que regulamentam o casamento, as discriminações e as violências produzidas contra as/os que se afastam desse padrão concorrem na construção de corpos, sujeitos e identidades, promovendo a adequação a ele e castigando o desvio (SPM/PR; SEPPIR/PR; MEC, 2009, p. 165)

O documento ressalta que os “casos, filmes, sites, vídeos, livros e jogos indicados neste curso podem ser ótimos companheiros no sentido de estimular discussões, ser fonte de consulta e fomentar uma comunicação com os/as estudantes sobre o tema” (SPM/PR; SEPP/PR; MEC, 2009, p. 167).

No entanto, em 2011, ocorreu um grande retrocesso nesse tipo de iniciativa, com a polêmica em torno do material distribuído para a formação de professores, rotulado como “kit gay”. Nesse contexto, atores conservadores se mobilizaram para pressionar o governo federal a não distribuir o material, saindo vitoriosos.

Em Nova Iguaçu, esse embate se concretizou com a aprovação da lei municipal 4576/16. A lei aprovada trouxe a seguinte redação:

Fica proibida a distribuição, exposição e divulgação de livros, publicações, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, didático ou paradidático, contendo orientações sobre a diversidade sexual nos estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal da Cidade de Nova Iguaçu.

Antes de avaliar os pormenores dos conflitos gerados a partir desta lei, cabe observar a justificativa do Projeto de Lei 103/15, que lhe deu origem:

A distribuição de material didático com conteúdo sobre a diversidade sexual, popularmente conhecido como kit gay, pode ser considerada uma afronta aos conceitos de família tradicional, pois cabe somente à família determinar o momento certo de expor tal assunto a seus filhos.

Temos a obrigação de preservar o direito de todos e respeitar as vontades e cada ser humano, sobretudo, não podemos permitir que o poder público, através da rede de ensino fundamental direcionada basicamente ao público infante-juvenil, venha influenciar nossas crianças na escolha de sua sexualidade, devendo este fato acontecer naturalmente na idade certa, de acordo com a base familiar de cada um.

Os estudantes do referido período escolar de ensino, que na sua maioria são crianças em fase de formação de personalidade, devem receber, somente, informações sobre assuntos ligados à formação acadêmica e conhecimentos gerais inerentes à sua faixa etária, motivo pelo qual peço apoio aos meus pares para esta iniciativa de proteção à família tradicional.

Quatro aspectos merecem destaque na análise desta lei: em primeiro lugar, um projeto de lei semelhante foi proposto pelo mesmo vereador em 2011, mas com um formato ainda mais restrito; em segundo lugar, o texto do projeto apresenta uma referência direta, senão uma cópia, de um projeto originário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; em terceiro lugar, o projeto recebeu inicialmente apoio de poucas pessoas, mas posteriormente foi apoiado por um público muito maior; em quarto lugar, houve um veto parcial e uma série de conflitos que se seguiram.

Quanto ao primeiro aspecto, o vereador Denilson Ambrósio havia proposto um projeto anterior em 2011, o PL 0787/2011, que tinha a seguinte redação:

Proíbe a distribuição de material anti-homofobia fornecido pelo Ministério da Educação nas escolas de Nova Iguaçu.

Art. 1º – Fica proibido à secretaria de educação de Nova Iguaçu, a distribuição de material didático, cartaz, vídeos entre outras formas de incentivo ao uso da sexualidade conhecidos como KIT-ANTI HOMOFOBIA.

Art. 2º - Fica proibida às escolas de Nova Iguaçu a distribuição de material anti-homofobia, bem como, a exposição, filmes, peças teatrais e toda forma de incentivo à sexualidade.

Art. 3º – Fica permitido a cada família seja responsável pelo ensino religioso e moral de seus filhos e que faça de acordo com suas próprias convicções.

[...]

JUSTIFICATIVA

O conteúdo desse material não é educativo e sim direcionado a uma liberdade promiscua em sua tônica. Uma criança é informada que se apaixonar por uma pessoa do mesmo sexo é normal, que usar o banheiro da escola para paquerar também é normal, quando isso na verdade é uma situação anormal

O normal de uma criança de dez anos é brincar, estudar e nem sequer pensar em namorar. Em outro trecho do material em questão diz que uma criança que se sinta apaixonada por outra crianças do sexo oposto ou ainda por uma do mesmo sexo, deverá ficar com os dois. E isso é a base da promiscuidade: um contraponto para os valores da família de uma base da sociedade cristã. Já os casais homossexuais do Brasil representam apenas 0,17% dos casais constituídos.

O projeto trazia a negação de uma política nacional e a citação de questões fora do âmbito de decisão dos parlamentares, como definir que “cada família seja responsável pelo ensino religioso e moral de seus filhos e que faça de acordo com suas próprias

convicções”. O projeto inicial deste vereador mostra suas crenças e seu incômodo com as propostas que eram colocadas nos programas do governo, bem como a repercussão negativa na mídia quanto ao material a ser distribuído para a formação dos professores.

Quanto ao segundo aspecto, foi observado que há uma semelhança entre o projeto de Denilson Ambrósio e o projeto de lei nº 1082/2011 apresentado na Câmara dos Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro pelo vereador Carlos Bolsonaro⁴. O texto aprovado em Nova Iguaçu em 2016 mostrou-se uma cópia fiel do texto apresentado na Câmara Legislativa da Cidade do Rio de Janeiro em 2011, incluindo em seus argumentos na justificativa que acompanha o projeto. Assim, a articulação com setores conservadores de direita ficou nítida e o apoio de religiosos seguiu-se com a aprovação da lei em plenário.

O terceiro aspecto trata dos apoiadores do projeto de Denilson Ambrósio. O próprio vereador afirmou durante a entrevista concedida que não teve apoio externo de muitos religiosos ou de outros políticos durante a discussão inicial do projeto, tendo citado os seguintes nomes como importantes apoiadores: Shirlei Maria e o Pastor Jarvis Brito. Em relação a essas pessoas, tivemos acesso apenas a suas redes sociais públicas, e nelas buscamos verificar a sequência de suas postagens em apoio à causa defendida pelo vereador.

No dia 30 de junho, Denilson Ambrósio apresentou o PL103/2015, que resultou na lei 4576/16. A lei foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Vereadores em 1 de setembro de 2015, com o texto e justificativa de inteiro teor de um projeto de lei municipal da capital fluminense. Em 15 de fevereiro de 2016, a lei foi sancionada pelo prefeito de Nova Iguaçu. No dia 20 de fevereiro de 2016, o Pr. Jarvis Brito manifestou seu apoio ao vereador em sua rede social⁵:

⁴ Disponível em

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/18c1dd68f96be3e7832566ec0018d833/6c6d179bf13ca763832578e900474607?OpenDocument>, acessado em maio de 2019

⁵ Disponível em

<https://www.facebook.com/jarvis.britodasfloresfilho/posts/pfbid0AKwKjgDfN9iLT1eGzx43Th1iL9b2iTm9JwuxZ2ZzZyfr5QcHPRuYDmcG4pz32NBjl>, acessado em 20 jun. 2020.

Quero registrar meu apoio ao Projeto de Lei do Ver. [Denilson Ambrósio Soares](#) que proíbe nas escolas de Nova Iguaçu, orientações sobre diversidade sexual para as nossas crianças. Meu apelo é como PAI que deseja o DIREITO PRESERVADO da educação de meu filho. Não se trata de apoio político, mas de defesa dos PRINCÍPIOS DA FAMÍLIA. Não é homofobia, mas DEMOCRACIA, já que a opinião de uma minoria não pode cercear o direito de expressão de uma maioria. Queremos pudor e respeito, seja de heteros ou homossexuais. É hora de todos que são bons em reclamar, comparecerem na Câmara dos Vereadores na próx. terça às 17h e apoiarem tal Projeto. É hora de descobrirmos os Vereadores que estão à favor das famílias. Parabéns pela coragem Vereador. Foi para este momento que Deus te levantou e você não está só.

Este pastor foi o único citado na entrevista concedida por Denilson Ambrósio como apoiador da lei durante sua aprovação na CMNI, porém após a sanção do prefeito, muitos outros pastores evangélicos manifestaram seu apoio.

Quanto ao quarto aspecto observado, a geração de conflitos após a publicação da lei foi intensa. Um fator que contribuiu para isso foi o veto de um dos parágrafos do projeto de lei 103/2015 pelo executivo municipal, o qual dizia:

Parágrafo único. O material a que se refere o caput deste artigo é todo aquele que, contenha orientações sobre a prática da homoafetividade, de combate à homofobia, de direitos de homossexuais, da desconstrução da heteronormatividade ou qualquer assunto correlato.

O prefeito justificou o veto parcial, argumentando que:

Ao verificar o parágrafo único do artigo 1º da matéria em questão, foi identificado que seu conteúdo fere frontalmente as políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual.

A Rede Pública Municipal de Ensino, área de abrangência da matéria em espécie, é responsável pelo 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e atende majoritariamente ao público infantil, de forma que ao nosso sentir, seria prematura a discussão neste âmbito a respeito de conceitos sobre diversidade sexual, razão pela qual se conclui ser de bom alvitre vetar parcialmente e não integralmente a proposta em questão.

No mais com todas as cautelas possíveis, não se pode deixar de observar a relevância do tema, visto que a rede municipal atende também o público juvenil, mesmo sendo em menores proporções.

Em razão de tal fato o Poder Público não pode se fazer omissor, porém, se faz necessário que haja uma discussão ampla e mais aprofundada possível, contando inclusive com a participação dos mais variados segmentos da

sociedade civil, com vista a buscar as melhores condições de abordagem sobre o referido tema. (Razões do veto parcial – Diário Oficial de Nova Iguaçu, publicado em 18/02/2016)⁶

Mesmo com o veto parcial, a lei foi sancionada e entrou em vigor no município. No dia 23 de fevereiro de 2016, os vereadores estavam discutindo o veto parcial ao projeto de lei e houve movimentação de grupos LGBTQIA+, sindicatos e de grupos conservadores para pressionar os vereadores nesta votação. De um lado, ativistas de movimentos LGBTQIA+ e professores contrários ao projeto de lei; do outro, grupos conservadores levantando expressões como "familiofobia", "heterofobia" e "cristãofobia"⁷. Este embate mostra posturas antagônicas e ações extremistas de grupos conservadores no município.

Houve uma reunião entre o coordenador do Programa Estadual Rio Sem Homofobia e o prefeito de Nova Iguaçu para discutir a aprovação da lei, mas não houve movimentação em relação a uma possível consulta pública sobre o tema.

Em 24 de fevereiro de 2016, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro manifestou que a lei municipal era inconstitucional, pois havia vício de iniciativa, ingerência indevida do poder legislativo na gestão do serviço público de ensino e violação da separação de poderes. Por isso, recomendou ao chefe do executivo municipal que determinasse a seus subordinados que deixassem de aplicar a lei e que implantasse uma política de combate ao bullying e respeito à diversidade nas escolas municipais.

Posteriormente, a questão chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) através da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 479), movida pelo Procurador-Geral da República, que argumentou que a lei feria preceitos constitucionais:

⁶ Disponível em https://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/PMNI_496.pdf, acessado em junho de 2019.

⁷ Disponível em <https://www.facebook.com/ronnie.henrique/posts/pfbid0nUjeU4BPBCT77DgWQ9tWrfBMdneKPegCpba4mKsQ5JS59QJbHNiQp522mUGuhrhw1>, acessado em 20 de novembro d 2022

Construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3. I. da CF). o direito à igualdade (art. 5, caput), à vedação de censura em atividade culturais (art. 5º, IX), ao devido processo legal substantivo (art. 5º LIV), à laicidade do estado (art. 19, I), à competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (art. 206, III) e ao direito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (art. 206, II). (STF, ADPF 479 – 26 de setembro de 2017)⁸.

Até onde nossa pesquisa alcançou, o andamento do processo foi devolvido à esfera do TJRJ e não há outras informações disponíveis sobre o andamento desta ação desde 21/11/2017⁹.

As Coalizões de Defesa em torno da lei 4576/16

Conforme o movimento dos atores até aqui exposto, distinguimos duas coalizões, nomeando-as da seguinte forma: a primeira de **“coalizão conservadora religiosa para a Educação”** e a segunda de **“coalizão progressista laica para a Educação”**. Quanto aos atores envolvidos em cada coalizão, foram destacados os seguintes:

Coalizão Conservadora Religiosa para a Educação: Vereador Denilson Ambrósio; Prefeito Nelson Bornier; Shirlei Maria; Pr. Jarvis Brito; Pr. Silas Malafaia; Jair Messias Bolsonaro.

Coalizão Laica Progressista para a Educação: SEPE-NI; Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu e Região; Professores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ); Prof. Jonas Alves (UFRRJ); Grupo Ellos – LGBT; Rio sem Homofobia; Unegro; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

É interessante observar que a lista de atores envolvidos em cada coalizão apresenta uma diferença significativa. Enquanto a coalizão conservadora religiosa é composta principalmente por atores individuais, a coalizão progressista laica conta com

⁸ Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5254150>, acessado em 12 de julho de 2023.

⁹ Disponível em <https://stf.jusbrasil.com.br/noticias/504617832/ministro-nega-tramite-a-adpf-contr-lei-de-municipio-do-rj>, e <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5254150>, acessados em 09 de março de 2023.

o apoio de diversas instituições e organizações. Essa observação sugere uma distinção na maneira como os setores de direita e esquerda se organizaram nos últimos anos, com a direita se baseando mais em líderes individuais e a esquerda em coletivos e associações.

A primeira coalizão defende ideais conservadores, apoiados pela religião, e busca impor padrões heteronormativos e tradicionais de família e sexualidade. A segunda coalizão é formada por atores comprometidos com a transformação social, que levam em conta diferentes padrões familiares e sexuais, tendem a não defender valores e crenças religiosas. Com base nesses padrões, identificamos como crenças mais profundas as que fazem referência ao papel da família na educação dos filhos e à forma de conceber mudanças nos padrões de família e sexualidade na atualidade. Neste sentido a Coalizão Conservadora religiosa mostrou crer na necessidade de se combater a “ideologia de gênero” e a proteger a inocência das crianças, reconhecendo a primazia da família na educação de seus filhos. Já a Coalizão Progressista Laica defendeu princípios de reconhecimento e legitimidade em diferentes modelos de família e orientação sexual, sem ver nisso um malefício à sociedade. Defenderam também que a escola deva educar para a pluralidade e não estar presa a padrões morais de suas famílias.

Essas crenças destacadas constituíram o cerne dos sistemas de crenças das coalizões diante do tema do controle moral conservador na escola. Os atores repetidamente evocaram argumentos como a necessidade de proteger a família, combater o inimigo e preservar a inocência das crianças.

Em 11/10/16, em seu perfil no Facebook, Denilson Ambrósio postou outro vídeo com a seguinte legenda: “Fico muito feliz que um projeto meu, um humilde vereador de Nova Iguaçu, tenha sido reconhecido, mas uma vez me dá a sensação de que fui coerente na câmara e que fiz meu papel de proteger a família Iguaçuana [...]”¹⁰. No vídeo,

¹⁰ Disponível em <https://www.facebook.com/denilsonambrosio40123/posts/pfbid0Vi7Ebgfx5aoCeaXNk6oza61YRFj5KjmU7YtrXJdPabikPJdbNirMpVHoLxw31RGzI>, acessado em 23 de agosto de 2022

Jair Bolsonaro fala por 40 segundos, reafirmando a importância da luta contra a ideologia de gênero:

Olá amigos de Nova Iguaçu. Jair Bolsonaro. Um recado pra vocês bastante objetivo. Não existe patrimônio maior pra todos nós do que nossos filhos. E o candidato a oposição a Nelson Bornier, o seu vice tem um projeto pra revogar o projeto sancionado por Nelson Bornier que proíbe a ideologia de gênero em sala de aula. O que é isso? Querem ensinar os nossos filhos a fazer sexo a partir de seis anos de idade nas escolas. É compromisso comigo de Nelson Bornier, contra esse projeto. A família em primeiro lugar. Assim sendo, para Nova Iguaçu, vote 15, vote Bornier. Um forte abraço e muito obrigado.

A principal apoiadora do então vereador Denilson Ambrósio foi identificada apenas por seu nome em sua rede social do Facebook, Shirlei Maria. No dia 08/10/16, encontra-se uma postagem de vídeo em que ela aparece ao lado do candidato à reeleição Nelson Bornier¹¹. Nesse vídeo, Bornier faz um pronunciamento em resposta a uma questão sobre a lei 4576/16, relendo o texto da lei e afirmando ser “terminantemente contra” a distribuição de material referente à “ideologia de gênero”, não só na rede pública municipal, mas em qualquer setor da prefeitura. Ele complementa sua fala dizendo que sancionou a lei não apenas como prefeito, mas também como cidadão. Shirlei Maria também se manifesta dizendo: “Não à ideologia de gênero, não à erotização de nossas crianças, peço seu voto pro 15, Bornier”.

O site oficial da prefeitura noticiou o expressivo apoio de religiosos, sendo destacado a visita dos pastores ao gabinete de Nelson Bornier¹² após o prefeito ter sancionado a lei 45765/16, de modo que selecionamos o seguinte trecho desta notícia que exemplifica tal apoio:

[...] O pastor da Igreja Vivendo em Graça, Marinaldo Muniz disse que a decisão do prefeito de sancionar a lei “prioriza os princípios básicos da vida”. Segundo ele, o papel da escola é fortalecer e melhorar o ensino fundamental e não priorizar assuntos estranhos à grade curricular.

¹¹ Disponível em

<https://www.facebook.com/shirlei.maria1/posts/pfbid0T1HLtesawSL3Vq9npX1iqf5dQvfFKrDa3pHMqq7fk9ga8D4ofx4RGyjcAUtEnDhrl>, acessado em 24 de maio de 2022

¹² Disponível em

<https://www.novaiguacu.rj.gov.br/2016/02/24/evangelicos-apoiam-lei-que-proibe-uso-de-cartilha-sobre-diversidade-sexual-nas-escolas/>, acessado em julho de 2019

A educação sexual é responsabilidade dos pais. Os professores são preparados para ministrar aulas de matemática, português, geografia, entre outras matérias, jamais de sexologia”, defendeu o líder religioso.

Essas declarações indicam uma visão limitada da educação, na qual as famílias têm prioridade e a escola deva se submeter aos princípios e valores dessas famílias. Em oposição a estas falas, a ONG Grupo Ellos, representativa da comunidade LGBTQIA+ no município, manifestou sua insatisfação com a situação em 17/02/16:

Essa lei representa um retrocesso enorme na garantia de direitos da população LGBT. Nós, lésbicas, trans, homossexuais e bissexuais somos marginalizados diariamente, principalmente na escola, onde sofremos agressões físicas e morais cotidianamente! É preciso discutir diversidade sexual na escola, é preciso combater a homofobia em qualquer espaço. Não podemos retroceder!

¹³

A manifestação deste coletivo marca a insatisfação dos atores que tiveram negadas e suas identidades desconsideradas pela política que se propôs como controladora de conteúdos no ambiente escolar. Outro coletivo LGBTQIA+ a se manifestar foi a União de Negros e Negras pela Igualdade LGBT de Nova Iguaçu (Unegro-LGBT)¹⁴ unindo-se ao ato ocorrido em 23 e fevereiro de 2016¹⁵.

Houve também manifestações por parte dos professores da UFRRJ em uma carta aberta, como pode ser visto no trecho a seguir¹⁶:

[...] Esta lei vai contra as políticas de inclusão e de respeito à diversidade que estão sendo engendradas nas escolas públicas brasileiras, sobretudo, a partir do final da década de 1990, bem como aos princípios apregoados no Plano Nacional de Direitos Humanos, que, em síntese, defende a vida, a dignidade e a cidadania de todos os sujeitos.

¹³ Disponível em <https://www.facebook.com/1014120235294327/photos/a.1014138151959202/1075124675860549>, acessado em 15 de maio de 2021

¹⁴ Disponível em <https://www.facebook.com/media/set/?set=a.801981899907424&type=3>, acessado em 15 de maio de 2021

¹⁵ Disponível em <https://www.facebook.com/events/929887227060737/>, acessado em 15 de maio de 2021

¹⁶ Disponível em <https://www.facebook.com/jonas.alves.77770/posts/pfbid025jKSHfRR4FdUKcXwFiPk9CjNfkoJYof8DUFJ1TRMjUVC9aMydCQAKh2qmmvinxWyl>, acessado em 24 de junho de 2021

[...]Educar para a diversidade e pelas diferenças é combater discriminação, preconceitos e violências. Educar para a diversidade pode ser um dos meios para a celebração da vida, da paz e do respeito entre as pessoas!

O manifesto foi assinado por 23 professores do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ, campus Nova Iguaçu. A atuação de grupos de professores, de grupos de pesquisa e de extensão universitária contribui para o debate em relação a essa lei que não envolveu os educadores presentes na cidade e que poderiam desmistificar algumas ideias conservadoras infundadas sobre estudos de gênero e sexualidade.

O SEPE-NI emitiu uma nota de repúdio contra a lei 4576/16¹⁷, na qual denuncia a desqualificação do professor por parte dos defensores da proibição de materiais sobre diversidade sexual:

A diversidade sexual e de gênero devem fazer parte da discussão social promovida pela escola, justamente para que possamos construir uma sociedade igualitária e justa. Este é o compromisso de uma educação crítica, que compreenda seu papel na sociedade. Esta é a educação que acreditamos e lutamos para concretizar. Falar sobre diversidade sexual não é falar de ato sexual, mas sim de respeito, igualdade, diferença, cidadania. [...]

Nossa prática precisa ser emancipatória, e isso se constrói discutindo com nossos estudantes os assuntos sociais e históricos que perpassam nossas experiências. A população LGBT existe, e não falar dela não vai fazer com que os problemas que passam simplesmente sumam. Pelo contrário, não tratar da homofobia só reforça esse tipo de violência.

É interessante destacar a nota do SEPE-NI por trazer à tona o cotidiano dos professores e questionar à ideia da suposta inocência das crianças, que é defendido pelos apoiadores da lei e que sugere que elas não estão aptas a discutir assuntos relacionados à sexualidade, alegando que não são afetadas por tais questões fora da escola.

Os representantes do SEPE-NI foram enfáticos durante as entrevistas que:

O SEPE é contrário a qualquer tipo de manifestação que impeça, principalmente, a liberdade de cátedra do professor, que seja algo que viola os direitos humanos. A gente sabe que a homofobia vai, pois, na mão contrária dos direitos humanos no mundo da maneira geral, né? Especificamente, a gente está falando de uma lei que impede a discussão de homofobia nas escolas e o território onde mais se mata pessoas LGBT. (Diretora do SEPE-NI, em entrevista)

¹⁷ Disponível em <https://www.facebook.com/nisepe> Acessado em 23 de junho de 2022

Também o Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu e Região se posicionou e organizou um ato público em repúdio à lei 4576/16 no dia 8 de março de 2016. Em sua página no Facebook, algumas postagens são notórias: no dia 20/02/2016 ¹⁸ “Não é só pelo aumento de salário. Queremos também um novo mundo. Onde os trabalhadores e trabalhadoras tenham o controle desse mundo também. Basta de EXPLORAÇÃO e OPRESSÕES. Contra a Lei 4.576.”; no dia 24/02/2016 ¹⁹ - Sindicato dos Comerciários repudia à Lei 4.576 que viola a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e nosso direito de combater as opressões: Homofobia, Machismo e Racismo; em 08/03/2016 ²⁰ – “Dia Internacional da Mulher Trabalhadora combinado com o repúdio a Lei Homofóbica 4576/16 [...]”. Nas postagens desse sindicato, há fotos da manifestação realizada no dia 08 de março daquele ano, com a presença de muitos comerciários e estudantes com uniforme do curso de formação de professores da rede estadual de ensino, além de imagens do texto da lei aprovada na CMNI.

Ambiguidades da política em pauta

As fragilidades do texto foram destacadas pelas notas contrárias a esta lei, principalmente vindas de professores, seja pela representação sindical, seja por professores universitários que trabalham justamente na formação de professores na UFRRJ. Entre essas fragilidades, destacam-se a desconsideração da pluralidade de identidades no ambiente escolar, a não consideração da criança como cidadão inserido numa sociedade onde convive com várias formas de preconceitos e discriminações, a vedação de discussão de determinados assuntos na escola como forma de censura aos

¹⁸Disponível em <https://www.facebook.com/sindconir/photos/a.471020963068846/538631966307745> acessado em 19 de junho de 2021

¹⁹ Disponível em <https://www.facebook.com/sindconir/photos/a.471020963068846/540185309485744> acessado em 16 de maio de 2022

²⁰ Disponível em <https://www.facebook.com/sindconir/posts/pfbid0384XQ1pDW3mYzhnuoK5B89EBtNTqZaa287SP3H9gF57SUo2pRmi1RzySdNPdFoAal> acessado em 16 de maio de 2022

professores, o entendimento de que a diversidade sexual e de gênero sejam fatores negativos e ameaçadores à sociedade, a desconsideração das possibilidades de combate aos preconceitos via projetos pedagógicos que tratem sobre questões relativas à diversidade sexual e de gênero, a não abordagem das pessoas de diferentes orientações de gênero de forma igualitária perante a lei, e a consideração do padrão heteronormativo como superior a qualquer outra forma de orientação sexual, não permitindo a discussão sobre a diversidade nesses casos.

Com essas e outras inconsistências, a lei em questão gerou os conflitos aqui expostos. Matland (1995) afirma que as ambiguidades e os conflitos (Quadro 1) em torno de uma política podem ocorrer em maior ou menor intensidade. Como demonstrado na análise da teoria de ambiguidades e conflitos, a intensidade desses fatores pode ser um indicativo para prever e acompanhar a implementação de uma lei.

No caso peculiar da Lei 4576/16, o grau de ambiguidade é posterior à sua redação, pois o texto em si é simples e direto, como se o legislativo municipal pudesse simplesmente proibir que um tema fosse levado às escolas. A pretensão desta política é de implementação política, pois sabendo que haveria opositores (SEPE-NI, Movimentos em defesa de direitos LGBTQIA+, etc), ainda assim, se propõe a uma proibição. Se olharmos um pouco mais atrás, em 2011, nota-se a pretensão de proibir a distribuição de material didático de uma política federal vinda do MEC. O legislador municipal, então, sente-se munido de uma autoridade tal que desconsidera legislações nacionais e políticas federais para a Educação. Além disso, considera-se responsável por definir conteúdo para a educação pública do município, mesmo sem ter qualquer contato ou experiência na área educacional.

Por mais que essa proposta tivesse um pensamento de implementação política e pudesse calar as discussões em contrário, o prosseguimento mostrou um aumento dos conflitos e exposição das incoerências presentes num texto que se pretendia claro e objetivo, mas que não dialoga com as leis vigentes no país, tampouco com as propostas de educação que levam em conta a pluralidade a ser atendida na escola pública. A lei,

assim, cai numa não implementação devido à sua judicialização pelo MPRJ e pressões pela sua não aplicabilidade no município. Como os processos ainda estão em tramitação, a implementação pode ser considerada simbólica, visto que há avanços no sentido de haver o cerceamento de discussões sobre o tema da sexualidade, porém os embates e incoerências legais impedem que a lei seja aplicada nas escolas.

Segundo Apple, observa-se que grupos populistas autoritários recorrem ao apoio religioso para impor uma moralidade cristã à toda a sociedade. Esses grupos têm a religião como a motivação mais importante para a manutenção de seu status e acabam por justificar sua discriminação contra pessoas LGBT com base em argumentos religiosos (APPLE, et al., 2022).

A pergunta que norteia grande parte dessa agenda é: Por que você está ensinando todas essas coisas em torno de assuntos que não têm utilidade econômica e destroem a família? Por que você está ensinando antirracismo? O que é isso sobre gays, lésbicas e pessoas trans? Precisamos de empregos para nossos filhos, então ensine coisas que lhes proporcione empregos (APPLE, LIMA, et al., 2022)

Apple (2022) ressalta a importância da educação em tópicos como antirracismo e diversidade sexual na construção de uma sociedade mais igualitária e democrática, onde todos possam ter as mesmas oportunidades e sejam respeitados em suas diferenças.

A implementação simbólica dessa lei, diante de tantas ambiguidades e conflitos, não representa o fim das discussões. Pelo contrário, permanece a expectativa de grupos defensores dessas leis por um momento mais propício para a implementação de fato. Isso poderia ser possível caso hajam governos mais interessados em transformar essa implementação simbólica em implementação política, sanando as ambiguidades e silenciando os conflitos.

Considerações Finais

As tensões em torno de leis propostas por religiosos conservadores mostraram as reações de grupos em defesa dos direitos das minorias, principalmente de movimentos LGBTQIA+ e coletivos de professores representados pelo SEPE-NI. Nesse ponto, é possível notar que conservadores e religiosos são muito mais proativos em suas ações, começando pelos julgamentos de valor e pela capacidade de conceituar temas mais amplos de acordo com sua própria ótica, como no caso da criação do conceito de "ideologia de gênero", até então inexistente entre pesquisadores e defensores da diversidade de gênero.

Essa proatividade se manifesta principalmente na capacidade dos grupos conservadores de definir temas amplos de acordo com sua própria perspectiva e nos julgamentos de valor que fazem.

Assim, as ações de conservadores e religiosos se articulam para manutenção de suas pautas. O fato de haver projetos com mesmo teor circulando em outros municípios já mostra que a ação não é apenas uma reação a propostas de transformação de padrões sociais, mas ações pensadas e articuladas com atores de diferentes instâncias, na sociedade civil e na política, de forma a consolidar-se nos aparatos legais que tem ampla aprovação entre parlamentares igualmente conservadores.

Entendemos assim uma proatividade de grupos conservadores, com apoio de religiosos, em pautas que visam um controle moral na escola pública, neste município e em outros entes federados, opondo-se os avanços referentes aos direitos e ao reconhecimento de pessoas LGBTQIA+ na sociedade.

Agradecimentos

Os autores agradecem o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para Allan do Carmo Silva. O

artigo também contou com apoio financeiro da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (na forma de bolsa de produtividade para Pedro Teixeira), da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), na forma de Auxílio ao Pesquisador Recém-Contratado (ARC 2019, Processo nº 211.458/2019, para Pedro Teixeira) e na forma de bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE, Processo nº 201.351/2022, para Pedro Teixeira).

Referências

APPLE, M. W.. “Endireitar” A Educação: as escolas e a nova aliança conservadora. **Currículo sem Fronteiras**, v. 2, n. 1, p. 55–78, 2002.

APPLE, M. W. **Educando à Direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez: Intituto Paulo Freire, 2003.

APPLE, M, *et al.* "Aliança conservadora na educação brasileira : revisitando a obra Educando à Direita : entrevista com Michael W . Apple", **Praxis Educativa**, v. 17, n. e20984, p. 1–19, 2022. .

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edição 70, 2016.

BIROLI, F., MACHADO, M. das D. C., VAGGIONE, J. M. **Genero neoconservadorismo e democracia**. . São Paulo, Boitempo. , 2020

CAPELARI, M. G. M.; ARAÚJO, S. M. V. G.; CALMON, P. C. P. Advocacy Coalition Framework: Um Balanço Das Pesquisas Nacionais. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 7, n. 2, p. 91–99, 2015.

CARVALHO, J. M. A. **Educação em Disputa: Uma Análise sobre os Conflitos decorrentes da Reforma do Ensino Médio no Brasil sob o Prisma do Modelo de Coalizões de Defesa**. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, *Rio de Janeiro*, 2019.

DYE, T. R. **Understanding Public Policy**. 14th ed. Pearson, 2013.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Políticas Publicas Seus ciclos e Subsistemas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JENKINS-SMITH, H. C.; NOHRSTEDT, D.; WEIBLE, C. M.; INGOLD, Karin. *The Advocacy Coalition Framework: An Overview of the Research Program*. IN: WEIBLE, Christopher M.; SABATIER, Paul A. (eds.). **Theories of the Policy Process**. 4. ed. Boulder, CO: Westview Press, 2017. p. 135-171 e 385.

LOTTA, **Diretrizes prioritárias e fases da implementação: como mudam as políticas públicas**. Brasília: Enap, 2019.

MATLAND, R. Synthesizing the Implementation Literature: The Ambiguity-Conflict Model of Policy Implementation. **Public Administration Research and Theory: J-PART**, v. 5, n. 2, p. 145–174, 1995.

MENDONÇA, A. A. de; MOURA, F. P. "Ideologia de gênero" e Escola Sem Partido: a agenda privatizante moralizadora para a educação brasileira", **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, v. 5, n. 2, p. 201–222, 2019.

MIGUEL, L. F. "Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordada no parlamento brasileiro", **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, 14 set. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

MOURA, F. P. de; SILVA, R. da C. A. da. **6 anos de projetos “Escola sem Partido” no Brasil: levantamento dos projetos de lei estaduais, municipais, distritais e federais que censuram a liberdade de aprender e ensinar**. Brasília, Frente Nacional Escola Sem Mordada, 2020.

NOVA IGUAÇU, LEI 4576 de 15 de Fevereiro de 2016, "Veda a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo orientações sobre a diversidade sexual nos estabelecimentos de ensino da rede pública de nova iguaçu". Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu: Diário Oficial, 17 de Fevereiro de 2016, Disponível em https://www.novaiguacu.rj.gov.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/PMNI_495.pdf, acessado em 12 de junho de 2020.

SABATIER, P.A. Knowledge, policy-oriented learning, and policy change: an advocacy coalition framework. **Sage Journals**, v. 8, n. 4, p. 649–692, 1987.

SABATIER, P.A. An Advocacy Coalition Framework of Policy Change and the Role of Policy-Oriented Learning Therein. **Policy Sciences**, v. 21, n. 2, p. 129–168, 1988.

SABATIER, P. A. The advocacy coalition framework: Revisions and relevance for Europe. **Journal of European Public Policy**, v. 5, n. 1, p. 98–130, 1998.

SABATIER, P.; JENKINS-SMITH, H. C. *The Advocacy Coalition Framework: An Assessment*. IN: SABATIER, Paul A. (ed.) **Theories of the Policy Process**. 1. ed. Boulder, CO: Westview Press, 1999. p. 117-166.

SABATIER, Paul A.; WEIBLE, C. M. **Theories of the Policy Process**. Boulder, CO, EUA, 2018.

SEPULVEDA, J. A.; SEPULVEDA, D. Conservadorismo e educação escolar: um exemplo de exclusão. **Movimento-Revista De Educação**, n. 5, p. 76–107, 2017.

SPM/PR, SEPP/PR, MEC. **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais**. Brasília, CEPESC, 2009. v. I.

VIANNA, C. P. "O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios", **Educação e Pesquisa**, v. 41, n. 3, p. 791–806, set. 2015.

Censored Sexual Diversity in Public Schools: Conservative Attempts for Moral Control in Education

Abstract: The article analyzes municipal law 4576/16 from Nova Iguaçu (in State of Rio de Janeiro, Brazil), which prohibits the dissemination of educational materials containing guidance on sexual diversity in public schools. This analysis considers the strong influence of religious and conservative actors in the decision-making processes of this law. Studies on conservatism point to an attempt at conservative moral control in education, which is relevant to this analysis. Two analytical models from political theory were employed: the Ambiguity and Conflict Model and the Advocacy Coalition Framework (ACF). The empirical data analyzed included the law in question, the bill that originated it, previous laws directly related to it, legal actions, public manifestos, press coverage, social media posts, as well as interviews with actors in favor and against the topic. Content analysis facilitated the categorization of thematic units. With the ambiguity and conflict model, it was possible to observe that the text of the law in question did not align with federal legislation and generated conflicts after its approval. The ACF allowed the identification of two defense coalitions: a conservative and religious coalition and a progressive and secular coalition. The conservative religious coalition argues that "gender ideology" represents a threat to traditional family and the innocence of children, asserting that the family has primacy in the education of their offspring. On the other hand, the progressive secular coalition believes that schools

should combat prejudice and violence through education, with freedom to teach based on a plurality of ideas, without being bound by the moral standards of students' families. The conclusions point to the proactivity of conservative groups, with religious support, in agendas aimed at moral control in schools, both in this municipality and in other federal entities, opposing advancements in rights and the recognition of LGBTQIA+ individuals in society.

Keywords: conservatism, gender ideology, educational policies.

Recebido: 30/07/2023

Aceito: 06/02/2024